



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 807/2.000 – DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2.000.

“CRIA A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DANDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, a GALERIA DOS EX-PRESIDENTES, instalada na Sala que antecede o Gabinete do Presidente.

Artigo 2º - Nas paredes da Sala mencionada, serão afixadas as fotografias dos ex-presidentes da Câmara Municipal, contendo em seu rodapé, o nome do mesmo e o período de sua gestão.

Artigo 3º - Fica, também, instituído um LIVRO AGENDA que será mantido junto à GALERIA, contendo o histórico completo da vida, lides políticas e demais inscrições afetas a pessoa dos ex-presidentes.

Artigo 4º - A Galeria dos ex-presidentes denominar-se-á de “GALERIA EDNA BORGES DE OLIVEIRA”.

Artigo 5º - Para perpetuar a denominação acima, será gravado na parede da Galeria, em letras garrafais e estéticas, acima das fotografias dos ex-presidentes, a inscrição “GALERIA DOS EX-PRESIDENTES”.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 05 DEZEMBRO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Municipal de Administração